ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 304

Institui o título honorífico denominado CIDADÃO MÉRITO DE JUAZEIRO - COMENDA "BARÃO HOLLEM DE MELLO e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o título denominado "CIDADÃO MÉRITO DE JUAZEIRO" - Comenda "BARÃO HOLLEM DE MELLO.

Art. 2º - Tem por objetivo a presente Resolução:

a) Perpetuar na História de Juazeiro, para reconhecimento e gratidão da posteridade, a memória do estadista do Império FRANCISCO INÁCIO MARCONDES HOMEM DE MELLO, Barão Homem de Mello que assinou, como Presidente da Província da Bahia, a Lei nº 1.924, de 15/07/1878, pela qual Juazeiro foi elevada à categoria de cidade;

b) Homenagear, em preito de gratidão e reconhecimento público de seus méritos, os cidadãos e cidadãs que tenham prestados relevantes serviços à comunidade juazeirense, em qualquer segmento de atividade, intelectual ou não.

Art. 3º - A outorga desta honraria será por decreto da Câmara Municipal, obtida em reunião ordinária ou Extraordinário, com aprovação de 2/3 (dois terços) de votos presentes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
CAMARA MUNICIPAL

sufrágio secreto.

§ 1º - A entrega do título "CIDADÃO EMÉRITO DE JUAZEIRO" - Comenda "BARÃO HOMEM DE MELLO" se fará em sessão solene da Edilidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão da alçada do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, 2 de setembro de 1993.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário